

do seu nº 10

de autoria do vereador

José D. Guimarães Filho

que dá sua autorização aos Vereadores da Câmara

Para saber que;

A Câmara Municipal de Barra do Garças, decreta e em nomeio a seguinte lei.

Art. 1º - Para efeito de conhecimento das vias Publicas da cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se do modo seguinte:

a) a rua que parte do Porto desta cidade e vai até o aramado do sr. Antonio Custino, passa a chamar-se: Rua do Comércio

b) a rua que parte paralelamente a rua do comércio e termina no aramado do sr. Luiz Leonense. Dr. Hécio Costa.

c) a rua que faz travessa da rua do comércio com a rua sr. Hécio Costa em 1º lugar de quem vem do Porto Dr. Leonidas de Botas.

d) a rua que faz travessa da rua do comércio com a rua de Hécio Costa em 2º lugar de quem parte do Porto. Rafael Cardoso.

e) a rua que faz chegar até o Porto digo, Parte do Lago Verdeira Gal. Trindade.

f) a rua que parte da praça da Matriz, Gal Dutra

a) o largo da Igreja Nova da Matriz

b) a praça da Escola Rural Dr. Joaquim Monteiro

c) a rua que parte da praça Dr. Joaquim Monteiro: Rua Nova.

Art. 2º Dica o poder executivo autorizado a fazer aquisição e mandar colocar as Placas nas aludidas ruas e a criar uma verba suplementar para atender essas despesas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Barra do Garças em 14 de abril

de 1949

Antonio Pauloda Costa Bilego  
Prefeito Municipal

Valdom Varyou  
secretario